SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

Número do Processo Administrativo nº 11836/2021
Termo de Colaboração nº 331/2021
Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania
Entidade Parceira: Cáritas Interparoquial de Salto
Objeto: Auxiliar no custeio da Folha de Pagamento / Recursos Humanos conforme NOB/RH – SUAS.
Valor Total Original: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Valor 1º TA (mantido): R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Valor 2º TA (mantido): R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Vigência (Aditado): 01/01/2024
Termino da Vigência: 31/12/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquilo Gianinni, nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Mércia Mara Falcini, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.782.793 e CPF nº 057.958.298-11, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, E-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br / merciasaberes@gmail.com ora designada simplesmente como Convenente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) – CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO,** associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.350/0001-70, situada a Rua Barão do Rio Branco nº 633, centro, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-270, Telefone: (11) 4602-5239, e-mail: caritassalto@terra.com.br neste ato representada por seu presidente **Sr. Agnaldo Tavares Ribeiro**, brasileiro, padre, portador do RG 36.506.697-7 e do CPF/MF nº 149.979.778-88, residente e domiciliado, a Rua Joaquim Nabuco, nº 140, apartamento 102, Vila Teixeira , na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira:
Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, prorroga-se o contrato em referência pelo período de **01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.**

Cláusula Segunda:
O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas, destinadas para a consecução deste termo, na conta bancária específica de titularidade da Colaboradora, Instituição Financeira: Banco do Brasil, conta corrente nº 7898-0, Agência: 6658-3.

Cláusula Terceira:
Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.11.02.335039.08.244.0007.2.049.02.5000003 (ficha 313), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Cláusula Quarta:
As demais cláusulas do Termos Original permanecem inalteradas.

Cláusula Quinta:
As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.
E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 12 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SALTO
Mércia Mara Falcini
Secretária de Ação Social e Cidadania

CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO
Agnaldo Tavares Ribeiro
Presidente

TESTEMUNHAS:

Alessandra Madureira Onora

Juliano Bispo Silva

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 331/2021
OBJETO: AUXILIAR NO CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO / RECURSOS HUMANOS CONFORME NOB/RH – SUAS.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SALTO/SP, 12 **DE** dezembro **DE 2023.**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Laerte Sonsin Júnior
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos
Cargo: Membro
CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)